



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2016

**SÚMULA** – Referenda o Contrato de Repasse nº 823835/2015 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica referendado o Contrato de Repasse nº 823835/2015 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Apucarana

**Art. 2º** - O presente contrato de repasse tem por objetivo a execução de obras relativas ao Programa de Planejamento Urbano – pavimentação e drenagem da Rua José Rodrigues de Almeida no Loteamento Belvedere, no Município de Apucarana.

**Art. 3º** - A soma do repasse da União é de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais) e a contrapartida do Município de Apucarana é de R\$ 154.150 (cento e cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta reais), somando ao todo R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais).

**Art. 4º** - O término da vigência do contrato de repasse dar-se-á em 15 de dezembro de 2018.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2016.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Gilberto Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

Antonio Ananias  
**PRESIDENTE**

Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**